



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 012

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.871 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 1.867, de 27 de abril de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais, passa a vigorar, conforme segue:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
Salário Inicial	SI	Cr\$ 7.728,00
A	1	Cr\$ 7.892,00
B	2	Cr\$ 9.059,00
C	3	Cr\$ 9.346,00
D	4	Cr\$ 9.498,00
E	5	Cr\$ 9.740,00
F	6	Cr\$ 10.079,00
G	7	Cr\$ 10.697,00
H	8	Cr\$ 10.895,00
I	9	Cr\$ 11.257,00
J	10	Cr\$ 11.907,00
K	11	Cr\$ 12.590,00
L	12	Cr\$ 14.613,00
M	13	Cr\$ 15.337,00
N	14	Cr\$ 15.916,00
O	15	Cr\$ 16.597,00
P	16	Cr\$ 17.395,00
Q	17	Cr\$ 24.155,00
R	18	Cr\$ 31.091,00
S	19	Cr\$ 48.772,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

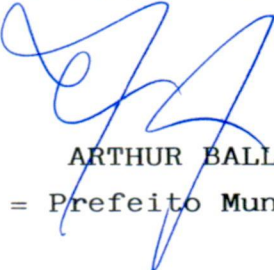
Fls. Nº 013

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.871/90)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de setembro de 1990.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 14 de setembro de 1990.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =